

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE
RURÓPOLIS

IPM DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº. 070/2026 – IPMR, 19 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE À SERVIDORA OLIVIA DE
SOUZA MATOS

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.^a **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **012/2026 - AIP e**;

CONSIDERANDO que a Servidora **OLIVIA DE SOUZA MATOS**, implementou os requisitos necessários para a concessão da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **OLIVIA DE SOUZA MATOS**, Servidora Municipal ativa e efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – setor Educação – Prefeitura Municipal de Rurópolis /PA, sob matrícula nº. 010999-1, com proventos integrais, em razão de doença grave (Cegueira, decorrente de Retinopatia Diabética - CID H35.0/H35.6), calculados pela última remuneração e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012, antes da EC nº 103/2019) cominado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de junho de 2009

REMUNERAÇÕES – MÊS BASE MAR/2026			
DESCRIÇÃO DE VERBAS	VALOR	PERCENTUAL DE CÁLCULO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE	R\$ 5.341,78	Integral	R\$ 5.343,78
TRIÊNIO 24%	R\$ 1.282,51	Integral	R\$ 1.282,51
GRATIFICAÇÃO DE DOUTORADO 40%	R\$ 2.137,51	Integral	R\$ 2.137,51
VANTAGEM PESSOAL	R\$ 267,19	Integral	R\$ 267,19
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R\$ 9.031,00

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:AA2775F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/08/2026. Edição 4078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>